

**ESTADO DE GOIÁS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A): ANDRÉA VULCANIS**SUBSECRETÁRIO(A):** JOSE BENTO DA ROCHA**SUPERINTENDENTE(A):** IALDO ORAQUE DE QUEIROZ**Solicitação:** 131568/2026**Nº Declaração** 20261724**Válida até:** 05/02/2027

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 01.067.941/0001-05

NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

EMPREENDIMENTO

NOME: UBS SANTA BARBARA

ENDEREÇO: APM 3 - MORRO SANTA BARBARA, 0, MORRO SANTA BARBARA - PIRENÓPOLIS (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ: 049.071.231-24

NOME/RAZÃO SOCIAL: MICHAEL DOUGLAS PEREIRA FONSECA

ATIVIDADES

POSTOS DE SAÚDE

COORDENADAS

-15°51'26.85, -48°56'50.26

DESCRIÇÃO

CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SANTA BÁRBARA 350,17 M2

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS, ACEITANDO-AS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A SUA INVERACIDADE CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO, NÃO IMPEDINDO QUE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DISPONHA EM CONTRÁRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO. DOCUMENTO EMITIDO DE FORMA GRATUITA, SEM A NECESSIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **BFFHKQA7DF1282A**

Documento emitido em: **5 de Fevereiro de 2026 às 10:42:49**

Endereço para validação: **<https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=BFFHKQA7DF1282A&t=DEC>**



Valide com um
smartphone

